



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO ADMINISTRATIVO - NAD/DPF/SOD/SP

Processo nº 08083.000921/2023-14

**CONTRATO DE COMODATO E  
MÚTUO N° 015/2024-SR/PF/SP,  
PARA A INSTALAÇÃO DO POSTO  
DE EMISSÃO DE PASSAPORTES  
(PEP) DA POLÍCIA FEDERAL, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO,  
POR INTERMÉDIO DA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
DA POLÍCIA FEDERAL EM SÃO  
PAULO/SP E A ECO VALLE SFA  
EMPREENDIMENTOS  
IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, SEM  
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS  
PÚBLICOS.**

A UNIÃO, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO**, com sede na Rua Hugo D'Antola, nº 95, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0040-42, neste ato representada pelo Superintendente Regional de Polícia Federal em São Paulo, Sr. Dr. **RODRIGO LUIS SANFURGO DE CARVALHO**, nomeado pela Portaria 10135/2024-SE/MJSP, de 04 de julho de 2024, publicada no D.O.U. nº 128 - A, seção 2, de 04 de julho de 2024, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria DG/PF nº 17.525, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 032, doravante denominada **COMODATÁRIA ECO VALLE SFA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.439.252/0001-40, sediada na Estrada Chiquito de Aquino, 46, Bairro Santa Lucrécia, Lorena/SP, CEP 12.612-550, com contrato registrado na Junta Comercial de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 3522809616-1, em 20/12/2013 e, neste ato, representada por : **MARCELA BRETAS SENA ALECRIM**, brasileira, divorciada, nascida em 27/10/1983, empresária, portadora da CI nº MG-X.XXX.X83 PC/MG e do CPF nº XXX.XXX.XXX-04, natural de Belo Horizonte/MG, com escritório de profissional situado na Avenida Barbacena, nº 41, 3º andar, Belo Horizonte/MG, CEP 30.190-130, doravante denominado **COMODANTE**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08709.003239/2023-71 e em observância às disposições do Código Civil, da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE COMODATO E MÚTUO**, sem ônus para a União, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. OBJETO**

1.1. O objeto do presente contrato é a cessão gratuita e com exclusividade de espaço de 106 m<sup>2</sup> (oitenta metros quadrados) (SEI 33998558) no Centro Comercial **ECO VALLE SFA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, localizado na Estrada Chiquito de Aquino, 46, Bairro Santa Lucrécia, Lorena/SP, para instalação e funcionamento do Posto de Expedição de Passaporte (PEP), ficando o presente contrato vinculado às especificações constantes do Projeto Básico.

1.2. O Posto de Expedição de Passaporte (PEP) – da Polícia Federal contará com infraestrutura constante do Projeto Básico.

1.3. Este Termo de Contrato vincula-se ao **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 90004/2024-SR/PF/SP**, processo administrativo nº 08083.000921/2023-14 e aos seus anexos, bem como à proposta vencedora, independentemente de transcrição expressa.

## 2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Projeto Básico 32876196, com início na data de **01/09/2024** e encerramento em **31/08/2029** (60 meses) podendo ser prorrogado por interesse das partes, não limitado ao prazo de vigência total previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/1993, vez que os contratos de comodato e mútuo regem-se pela lei privada.

2.2. As partes manifestarão por escrito o interesse na manutenção do acordo em caso de prorrogação.

2.2.1. Caso a COMODANTE não tenha interesse na prorrogação, deverá notificar a COMODATÁRIA por escrito, com pelo menos 180 (cento e oitenta) dias de antecedência.

## 3. VALOR DO CONTRATO

3.1. O contrato é firmado a título gratuito, de modo que não há pagamento e nem transferência de recursos financeiros entre as partes.

3.2. São de responsabilidade da COMODANTE todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, condomínios, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Não há necessidade de indicação de dotação orçamentária, haja vista que, consoante previsão da cláusula anterior, o contrato é firmado a título gratuito.

## 5. DAS INSTALAÇÕES E ESTRUTURAS FÍSICAS

5.1. As instalações e estruturas físicas estão previstas no Projeto Básico e seus Anexos.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA PERIÓDICA

6.1. O modelo de Gestão do Contrato e Critérios de Avaliação estão disciplinados no Anexo D do Projeto Básico.

## 7. OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

7.1. As obrigações da Comodatária estão dispostas no item 8 do Projeto Básico.

## 8. OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

8.1. As obrigações da COMODANTE estão dispostas no item 7 do Projeto Básico.

## 9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções estão disciplinadas no item 14 do Projeto Básico.

## 10. DA RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

10.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico.

10.1.2. Por iniciativa da COMODANTE, mediante aviso prévio de uma à outra, com no mínimo 180 (cento e oitenta) dias de antecedência.

## 11. PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à COMODATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

## 12. FORO

12.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Subseção Judiciária de São Paulo - Justiça Federal.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente acordo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas, para que se produzam os necessários efeitos legais.

**RODRIGO LUIS SANFURGO DE CARVALHO**  
Superintendente Regional da Polícia Federal em São Paulo

MARCELA BRETAS SENA / Assinado de forma digital por  
ALECRIM:XXXXXXXXXX / MARCELA BRETAS SENA  
XXXXXXXXXX / ALECRIM:  
XXXXXXXXXX

**COMODATÁRIA ECO VALLE SFA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**  
Representante Legal

### Testemunhas:

GLADSON VIANA DE  
ANDRADE:XXXXXXX  
Assinado digitalmente por GLADSON VIANA DE  
ANDRADE:02807997643  
ND: C-BR, OU=Presencial, OU=20181735000176,  
OU=AC SingularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=  
GLADSON VIANA DE ANDRADE:02807997643  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização:  
Data: 2024.09.02 09:03:25-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

 Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO LUIS SANFURGO DE CARVALHO, Superintendente Regional**, em 14/08/2024, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA GONCALVES FRANCO, Gestor de Contrato**, em 13/08/2024, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_verificar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=36439620&crc=218B3675](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_verificar&id_orgao_acesso_externo=0&cv=36439620&crc=218B3675).  
Código verificador: **36439620** e Código CRC: **218B3675**.